



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**  
Processo n. 528.643/2018

<b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 63/19</b>	
<b>Objeto</b>	Fornecimento de materiais de construção civil, tais como aço, arame, argamassa, areia, brita, tijolo, massa e cimento portland, pelo período de 12 (doze) meses.
<b>SRP?</b> Não	<b>Valor Total Estimado: R\$ 202.755,72 (duzentos e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).</b>
<u>Data de divulgação do Edital: 10/5/2019</u>	
<p>➤ Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e nos sítios eletrônicos: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> e <a href="http://www.camara.leg.br">www.camara.leg.br</a>.</p> <p>➤ Início do cadastramento eletrônico de propostas.</p>	
<b>Data de abertura: 23/5/2019 às 9h30 no sítio eletrônico</b> <b><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></b> <b>UASG: 10001</b>	
<b>Licitação Exclusiva ME/EPP?</b> <b>Sim</b>	
<b>Decreto 7.174/10?</b> <b>Não</b>	
<b>Vistoria?</b> Não se aplica	<b>Amostra/Protótipo/Demonstração/Prova de Conceito?</b> Não
<b>Pedidos de esclarecimentos</b> Até as 18h30 do dia 20/5/2019 exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a>	<b>Impugnações</b> Até as 18h30 do dia 21/5/2019 exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a>
<b>Informações Adicionais</b>	
<b>Telefones:</b> (61) 3216-4906 e 3216-4907. E-mail: <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a>	<b>Endereço:</b> Câmara dos Deputados Comissão Permanente de Licitação Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1408. Praça dos Três Poderes Brasília – DF. CEP: 70160-900
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: <b>00.530.352/0001-59.</b>	
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	
<b>Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.</b>	
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Câmara dos Deputados pelo endereço <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> selecionando as opções <b>Consultas &gt; Pregões &gt; Em andamento &gt; Cód. UASG "10001"</b> .	
O Edital está disponível para download nos endereços <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> e <a href="http://www.camara.leg.br">www.camara.leg.br</a> ( <b>Transparência&gt;Licitações e Contratos&gt;Editais&gt;Pregão Eletrônico</b> ).	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**  
Processo n. 528.643/2018

---

**ÍNDICE DO EDITAL**

---

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.....	3
2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO .....	3
4. DA PROPOSTA .....	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO .....	5
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	6
7. DOS LANCES .....	6
8. DA NEGOCIAÇÃO.....	7
9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS .....	7
10. DA HABILITAÇÃO.....	8
11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO .....	10
12. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL.....	11
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	11
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12
15. DO FORO.....	13
ANEXO N. 1 - TERMO DE REFERÊNCIA .....	14
ANEXO N. 2 - DA CONTRATAÇÃO.....	23
ANEXO N. 3 – MODELO DA PROPOSTA COMPLETA .....	24
ANEXO N. 4 – ORÇAMENTO ESTIMADO .....	27
ANEXO N. 5 – MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.....	29
ANEXO N. 6 – MINUTA DO CONTRATO .....	30



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**  
Processo n. 528.643/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 528.643/2018, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", com fornecimento parcelado, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei 10.520, de 2002; pelo Decreto 5.450, de 2005; pela Portaria n. 1 de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001 e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber.

---

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

---

1.1. O objeto do presente PREGÃO é o **fornecimento de materiais de construção civil, tais como aço, arame, argamassa, areia, brita, tijolo, massa e cimento portland, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital e em seus Anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

---

## 2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

---

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo e-mail [cpl.dg@camara.leg.br](mailto:cpl.dg@camara.leg.br).

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo e-mail [cpl.dg@camara.leg.br](mailto:cpl.dg@camara.leg.br).

2.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

---

## 3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

---

3.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte** que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

Ministério da Economia, por meio do [sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao órgão cadastrador, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento do sistema.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara dos Deputados responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Serão reputadas como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados em nome da licitante.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Câmara dos Deputados, conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, e inciso III do artigo 135 do REGULAMENTO, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial impedidos de licitar e contratar com a União, conforme artigo 7º da Lei 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.

3.2.1. A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

---

#### **4. DA PROPOSTA**

---

4.1. A proposta deverá ser registrada no sistema eletrônico até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e de seus Anexos.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que a proposta apresentada para a presente licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n. 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

4.1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.2. Durante a fase de recebimento de propostas, a licitante poderá incluir, alterar ou excluir a sua proposta.

4.3. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para entrega do objeto na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

4.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.5. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério da Economia para registro no SICAF.

---

#### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO**

---

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados na primeira página deste Edital.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

---

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

---

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

6.1.1. Para o objeto da licitação organizado em grupos, a proposta que não contemplar todos os itens do grupo disputado pela licitante será desclassificada.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço total para o grupo, quando subdividido em itens, ou para o item, quando sem subdivisão**, observado, em qualquer caso, o disposto no item 9.2 do presente Edital.

---

## 7. DOS LANCES

---

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos para o item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas, em tempo real, do seu recebimento, do horário do registro e do valor ofertado.

7.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, inferiores ao último por ela ofertado e registrado no sistema eletrônico.

7.2. Na ocorrência de dois ou mais lances de mesmo valor, para efeito de classificação, será considerado aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.3. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecuível.

7.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

7.6.1. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.7. O Pregoeiro encerrará a primeira fase da etapa de lances e informará a duração do tempo de iminência, que poderá ser de 1 a 60 minutos.

7.8. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, terá início o período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, que poderá ser de até 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

---

## 8. DA NEGOCIAÇÃO

---

8.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado a proposta ou o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

---

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

---

9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta completa, no modelo do Anexo n. 4, adequada ao último lance, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 30 (trinta) minutos, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema eletrônico, preferencialmente em arquivo único compactado.

9.1.1. Caso o Pregoeiro suspenda a sessão na fluência do prazo de envio da proposta, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja reiniciada.

9.1.2. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

9.1.2.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

9.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado constante deste Edital.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

9.3.1. Caso solicitados, os catálogos ou as informações sobre o objeto ofertado deverão ser remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema eletrônico, preferencialmente em arquivo único compactado, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

9.3.1.1. Caso o Pregoeiro suspenda a sessão na fluência do prazo de envio dos catálogos e/ou das informações do fabricante, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja reiniciada.

9.3.2. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o *link* indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado *link* que forneça apenas a página inicial do sítio eletrônico do fabricante.

9.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida neste Título, será desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências do Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado, e, caso solicitado pelo Pregoeiro, aos catálogos e/ou às informações do fabricante apresentadas.

9.6. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados neste Edital e seus Anexos.

9.7. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

9.8. Toda a documentação recebida será disponibilizada eletronicamente a todos os participantes do certame.

9.9. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no item 6.3 do Edital.

9.10. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente.

---

## 10. DA HABILITAÇÃO

---

10.1. A habilitação da licitante será verificada pelo Pregoeiro por meio do SICAF (habilitação parcial) e demais documentos de que trata este Título.

10.2. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

10.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas, a seguinte documentação complementar, remetida por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema eletrônico, preferencialmente em arquivo único compactado:

- a) declaração do SICAF referente à habilitação do fornecedor (situação);
- b) os documentos que não estejam contemplados no SICAF;
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da **Sede**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão;

c.1) as empresas que estejam em recuperação judicial ou em recuperação extrajudicial deverão apresentar a documentação exigida no subitem 3.2.1 do Título 3 do Edital.

10.3.1. Caso o Pregoeiro suspenda a sessão na fluência do prazo de envio da documentação complementar, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja reiniciada.

10.4. O Pregoeiro poderá consultar sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação da licitante.

10.5. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

10.5.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

10.5.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.

10.5.2.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.5.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.5.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste item 10.6, por igual período, a critério da Câmara dos Deputados, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.7. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no SICAF, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666, de 1993.

10.8. O Pregoeiro verificará, no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), quando da habilitação da microempresa ou empresa de pequeno porte, além das situações descritas no item anterior, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006.

10.9. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do menor preço subsequente, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

---

## 11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

---

11.1. Após a divulgação da vencedora do item ou grupo, as licitantes poderão manifestar-se pela intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico, apresentando, na forma disponibilizada pelo sistema eletrônico, de modo objetivo e conciso, os motivos da contestação.

11.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.2. A falta de manifestação motivada pela interposição de recurso, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recorrer.

11.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, motivadamente, aceitando-a ou rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

11.4.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

11.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não reconsidere sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor-Geral, para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.

11.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora.

11.8. O ato de adjudicação do objeto do procedimento licitatório pelo Pregoeiro ficará sujeito à homologação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

---

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

---

12.1. Após o encerramento da sessão do Pregão, caso solicitado pelo Pregoeiro, a licitante vencedora deverá encaminhar em original ou por cópia autenticada, a documentação técnica e/ou os documentos exigidos para habilitação.

12.2. Os originais ou as cópias autenticadas eventualmente solicitados deverão ser enviados à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, no prazo de três dias úteis, contados da data da adjudicação.

---

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

13.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

13.2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

13.3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

13.4. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

13.5. Caso a adjudicatária não assine o Contrato no prazo estipulado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

13.5.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

---

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

14.1. O Pregão poderá ser transferido a critério da Câmara dos Deputados; revogado, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou, ainda, anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

14.1.1. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A Câmara dos Deputados, assegurado o direito de defesa, por despacho fundamentado de seu Diretor-Geral, poderá desclassificar licitante, sem que a esta caiba o direito de reclamar qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções, se lhe chegar ao conhecimento qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone ou infirme a idoneidade, a capacidade jurídica, financeira ou técnica da participante.

14.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

14.4. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

14.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

14.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

14.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

14.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

14.7. Durante a execução contratual, sendo a Contratada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.

14.7.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.

14.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples.

14.8.1. A interessada deverá solicitar à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação a informação da importância a ser recolhida na GRU Simples, por meio dos números de telefones informados à página 1.

14.8.2. A GRU Simples deverá ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) e preenchida com os seguintes campos:

a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;

b) Recolhimento (Código): 28830-6;

c) Número de Referência: 422.

14.8.3. O recolhimento deverá ser feito no Banco do Brasil, nos terminais de autoatendimento ou na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente no caixa, por meio da GRU Simples gerada.

---

## 15. DO FORO

---

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 9 de maio de 2019.

*(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**  
Processo n. 528.643/2018

**ANEXO N. 1**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA JUSTIFICATIVA**

Execução de manutenções corretivas e preventivas no complexo de edificações da Câmara dos Deputados, com materiais de construção civil cadastrados, especificados, tecnicamente agrupados e em quantidades compatíveis com histórico de consumo anual, conforme Plano de Compras 2019.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**GRUPO 1** **AÇOS E ARAMES**  
**(Itens 1 a 9)**

**ITEM 1** **AÇO CA-60 Ø 5,0 MM**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: GERDAU; VOTORAÇO; ARCELORMITTAL.

APLICAÇÃO: em estruturas de concreto armado.

CARACTERÍSTICA(S): massa nominal de 0,154 kg/m; nervurado; fabricação conforme a ABNT NBR 7480:2007.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em barras com 12 metros de comprimento.

ACONDICIONAMENTO: em feixes devidamente amarrados e identificados quanto ao tipo, bitola e quantidade.

Unidade: QUILOGRAMA

Quantidade: 416

**ITEM 2** **AÇO CA-50 Ø 6,3 MM**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: GERDAU; VOTORAÇO; ARCELORMITTAL.

APLICAÇÃO: em estruturas de concreto armado.

CARACTERÍSTICA(S): massa linear de 0,245 kg/m; nervurado; fabricação conforme a ABNT NBR 7480:2007.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em barras com 12 metros de comprimento.

ACONDICIONAMENTO: em feixes devidamente amarrados e identificados quanto ao tipo, bitola e quantidade.

Unidade: QUILOGRAMA

Quantidade: 882

**ITEM 3** **AÇO CA-50 Ø 8,0 MM**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: GERDAU; VOTORAÇO; ARCELORMITTAL.

APLICAÇÃO: em estruturas de concreto armado.

CARACTERÍSTICA(S): massa nominal linear de 0,395 kg/m; nervurado; fabricação conforme a ABNT NBR 7480:2007.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em barras com 12 metros de comprimento.

ACONDICIONAMENTO: em feixes devidamente amarrados e identificados quanto ao tipo, bitola e quantidade.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**  
Processo n. 528.643/2018

Unidade: QUILOGRAMA  
Quantidade: 498

**ITEM 4 AÇO CA-50 Ø 10,0 MM**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: GERDAU; VOTORAÇO; ARCELORMITTAL.  
APLICAÇÃO: em estruturas de concreto armado.  
CARACTERÍSTICA(S): massa nominal linear de 0,617 kg/m; nervurado; fabricação conforme a NBR 7480:2007.  
FORMA DE APRESENTAÇÃO: barras com 12 metros de comprimento.  
ACONDICIONAMENTO: em feixes devidamente amarrados e identificados quanto ao tipo, bitola e quantidade.  
Unidade: QUILOGRAMA  
Quantidade: 2. 222

**ITEM 5 AÇO CA-50 Ø 12,5 MM**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: GERDAU; VOTORAÇO; ARCELORMITTAL.  
APLICAÇÃO: em estruturas de concreto armado.  
CARACTERÍSTICA(S): massa nominal linear de 0,963 kg/m; nervurado; fabricação conforme ABNT NBR 7480:2007.  
FORMA DE APRESENTAÇÃO: em barras com 12 metros de comprimento.  
ACONDICIONAMENTO: em feixes devidamente amarrados e identificados quanto ao tipo, bitola e quantidade.  
Unidade: QUILOGRAMA  
Quantidade: 1.040

**ITEM 6 ARAME GALVANIZADO Nº 12**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: LAUD ARAMES; COMERCIAL GERDAU; BELGO BEKAERT.  
CARACTERÍSTICA(S): liso; alta maleabilidade; superfície macia e brilhante; alta resistência à corrosão; massa linear de 21,10 m/kg ou 4,74 kg/100 m.  
Fabricação e fornecimento devem estar conforme normas técnicas ABNTNBR 8964:2013, ABNT NBR 6005:2011 e ABNT NBR 7397:2016.  
MEDIDA(S): Ø 2,77 mm.  
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.  
Unidade: QUILOGRAMA  
Quantidade: 60

**ITEM 7 ARAME GALVANIZADO Nº 16**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: LAUD ARAMES; COMERCIAL GERDAU; BELGO BEKAERT.  
CARACTERÍSTICA(S): liso; alta maleabilidade; superfície macia e brilhante; alta resistência à corrosão; Fabricação e fornecimento devem estar conforme normas técnicas ABNTNBR 8964:2013, ABNT NBR 6005:2011 e ABNT NBR 7397:2016.  
MEDIDA(S): Ø 1,65 mm.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: QUILOGRAMA

Quantidade: 15

**ITEM 8 ARAME GALVANIZADO Nº 18 BWG**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: LAUD ARAMES; COMERCIAL GERDAU; BELGO BEKAERT.

CARACTERÍSTICA(S): liso; alta maleabilidade; superfície macia e brilhante; alta resistência à corrosão; Fabricação e fornecimento devem estar conforme normas técnicas ABNTNBR 8964:2013, ABNT NBR 6005:2011 e ABNT NBR 7397:2016.

MEDIDA(S): Ø 1,24 mm.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: QUILOGRAMA

Quantidade: 90

**ITEM 9 ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: ARCELORMITTAL; LAUD ARAMES; GERDAU

CARACTERÍSTICA(S): os arames recozidos são produzidos com aço de baixo teor de carbono. Por isso, são muito maleáveis e fáceis de usar em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Devem atender às exigências da norma: ABNT NBR 5589:2012.

MEDIDA(S): Ø 1,24mm

FORMA DE APRESENTAÇÃO: rolo com 1 kg.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: QUILOGRAMA

Quantidade: 120

**GRUPO 2 ARGAMASSAS**  
**(Itens 10 a 14)**

**ITEM 10 ARGAMASSA MÚLTIPLO USO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: VOTORANTIM/VOTOMASSA MASSA PRONTA; VOTORANTIM/ MATRIX 5201 MÚLTIPLO USO; PRECON/ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO; QUARTZOLIT/MULTIMASSA USO GERAL; FORTALEZA/SUPER MASSA.

CARACTERÍSTICA(S): argamassa própria para assentamento de blocos de vedação e revestimento de paredes em áreas internas e externas; fabricação conforme a ABNT NBR 13281:2005.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 2 (dois) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**  
Processo n. 528.643/2018

Unidade: QUILOGRAMA  
Quantidade: 18.000

**ITEM 11 ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, PORCELANATO E GRANITO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: VOTORANTIM/VOTOMASSA AC III FLEXÍVEL CINZA; VOTORANTIM/VOTOMASSA PISO SOBRE PISO E PORCELANATOS; PRECON/ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO AC III; FORTALEZA/CIMENTO COLANTE AC III.

CARACTERÍSTICA(S): argamassa própria para assentamento de porcelanatos, granitos e peças cerâmicas; fabricação conforme a ABNT NBR 14081:2012 e suas partes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 5 (cinco) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: QUILOGRAMA  
Quantidade: 4.200

**ITEM 12 ARGAMASSA PARA CONTRAPISO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: VOTORANTIM/MATRIX 4201 CONTRAPISO; PRECON/CONTRAPISO; QUARTZOLIT/WEBER.FLOOR.STD.

CARACTERÍSTICA(S): argamassa própria para regularização de pisos e lajes, com uso em áreas internas e/ou externas; fabricação conforme a ABNT NBR 13281:2005.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 2 (dois) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: QUILOGRAMA  
Quantidade: 7.200

**ITEM 13 ARGAMASSA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SIKA/SIKAREPAIR 222 BR; VIAPOL/VIAPLUS ST TIX; WEBER/REPARO ESTRUTURAL QUARTZOLIT.

CARACTERÍSTICA(S): argamassa tixotrópica monocomponente; isenta de cloretos; de retração controlada; à base de cimento Portland; areia de quartzo e aditivos; com resistência à compressão aos 28 dias de no mínimo 34 MPa; alta aderência a substratos de concreto; aplicável sem utilização de formas, podendo ser aplicada na vertical, na horizontal e em fundos de lajes e vigas; consumo aproximado inferior a 23 kg/m<sup>2</sup>, para 10 mm de espessura.

COR(ES): cinza.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: sacos com 25 kg.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 4 (quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: SACO

Quantidade: 150

**ITEM 14 CAL HIDRATADA EM SACO COM 20 KG**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: CAL CEM, CERRO BRANCO E FRICAL.

DESCRIÇÃO: TIPO CH-I

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em sacos com 20 kg.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 08 (oito) meses, a partir da fabricação do material.

Unidade: SACO

Quantidade: 36

**GRUPO 3 AGREGADOS**  
**(Itens 15 a 19)**

**ITEM 15 AREIA LAVADA FINA**

APLICAÇÃO: no preparo de argamassas, concretos, filtros, na proteção de tubos enterrados e pavimentação.

CARACTERÍSTICA(S): areia de rio; de 1ª qualidade; isenta de impurezas e material orgânico; granulometria inferior a 0,42 mm (ABNT NBR 7211:2009, ABNT NBR NM 248:2003, ABNT NBR 12655:2015 e ABNT NBR NM 52:2009).

ACONDICIONAMENTO: a granel.

Unidade: METRO CÚBICO

Quantidade: 67

**ITEM 16 AREIA LAVADA MÉDIA**

APLICAÇÃO: no preparo de argamassas, concretos, filtros, na proteção de tubos enterrados e pavimentação.

CARACTERÍSTICA(S): areia de rio; de 1ª qualidade; isenta de impurezas e material orgânico; granulometria entre 0,42 mm e 1,2 mm (ABNT NBR 7211:2009, ABNT NBR NM 248:2003, ABNT NBR 12655:2015 e ABNT NBR NM 52:2009).

ACONDICIONAMENTO: a granel.

Unidade: METRO CÚBICO

Quantidade: 360

**ITEM 17 AREIA LAVADA GROSSA**

APLICAÇÃO: no preparo de argamassas, concretos, filtros, na proteção de tubos enterrados e pavimentação.

CARACTERÍSTICA(S): areia de rio; de 1ª qualidade; isenta de impurezas e material orgânico e de saibro; granulometria superior a 1,2 mm (ABNT NBR 7211:2009, ABNT NBR NM 248:2003, ABNT NBR 12655:2015 e ABNT NBR NM 52:2009).

ACONDICIONAMENTO: a granel.

Unidade: METRO CÚBICO

Quantidade: 67



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**  
Processo n. 528.643/2018

**ITEM 18 BRITA Nº 0**

**APLICAÇÃO:** no preparo de concretos, drenos, filtros e revestimentos de leitos.  
**CARACTERÍSTICA(S):** de 1ª qualidade; isenta de material pulverulento; granulometria entre 4,8 mm e 9,5 mm.  
**ACONDICIONAMENTO:** a granel.  
**Unidade:** METRO CÚBICO  
**Quantidade:** 135

**ITEM 19 BRITA Nº 1**

**APLICAÇÃO:** no preparo de concretos, drenos, filtros e revestimentos de leitos.  
**CARACTERÍSTICA(S):** de 1ª qualidade; isenta de material pulverulento; granulometria entre 9,5 mm e 19,0 mm.  
**ACONDICIONAMENTO:** a granel.  
**Unidade:** METRO CÚBICO  
**Quantidade:** 135

**GRUPO 4 TIJOLOS**  
**(Itens 20 e 21)**

**ITEM 20 TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5 CM X 10 CM X 20 CM**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:** Jad, Sylvania, União.  
**APLICAÇÃO:** execução de alvenarias e vedações.  
**CARACTERÍSTICA(S):** tijolo cerâmico maciço 5 x 10 x 20 cm, fabricação em argila, conformação por extrusão ou prensagem, cura queimada, superfícies planas, ortogonalidade entre as faces, arestas vivas, resistência mínima de 4 MPa, sem trincas, sem rachaduras, sem esfarelamento, e de acordo com as normas ABNT NBR 15270-1:2017 e ABNT NBR 15270-2:2017.  
**Unidade:** MILHEIRO  
**Quantidade:** 15

**ITEM 21 TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS 9 CM X 19 CM X 19 CM**

**APLICAÇÃO:** em alvenaria de vedação.  
**CARACTERÍSTICA(S):**  
- Deverá:  
• possuir todas as faces plenas de material;  
• apresentar 8 furos;  
• ser fabricado com argila;  
• ser conformado por extrusão;  
• ser queimado à temperatura que permita ao produto final atender às condições determinadas por norma;  
• atender às prescrições das normas ABNT NBR 15270-1:2005, ABNT NBR 15270-2:2005 e ABNT NBR 15270-3:2005.  
**Unidade:** MILHEIRO  
**Quantidade:** 18



**GRUPO 5**  
**(Itens 22 a 25)**

**MASSAS**

**ITEM 22 ADESIVO ESTRUTURAL LÍQUIDO A BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE**

APLICAÇÃO: para colagem em concreto.

CARACTERÍSTICA(S): alta aderência; conjunto com dois componentes (A com 670 g + B com 330 g), resina epóxi e endurecedor; adesivo estrutural com cura inicial em 5 horas, cura final em 7 dias; resistência à compressão mínima de 60 MPa após 24 horas, a 25 °C; resistência à tração na flexão de 30 MPa após 24 horas, a 25 °C; consumo máximo de 1,67 kg/m<sup>2</sup> para 1 mm de espessura.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: QUILOGRAMA

Quantidade: 45

**ITEM 23 MASSA ESPECIAL PARA COLAGEM E REJUNTAMENTO DE MÁRMORE - CINZA**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: IBERÊ/MASSA ADESIVA PLÁSTICA; RHA/COLA PLÁSTICA; BELLINZONI/LUXXCOLA.

APLICAÇÃO: para colagem e rejuntamento de mármore e granitos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: lata de 1 kg; acompanhada de catalizador em frasco de 14 g.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LATA

Quantidade: 90

**ITEM 24 MASSA ESPECIAL PARA COLAGEM E REJUNTAMENTO DE MÁRMORE - BRANCA**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: IBERÊ/MASSA ADESIVA PLÁSTICA; RHA/COLA PLÁSTICA; BELLINZONI/LUXXCOLA.

APLICAÇÃO: para colagem e rejuntamento de mármore e granitos.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: lata de 1 kg; acompanhada de catalizador em frasco de 14 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 4 (quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LATA

Quantidade: 105





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**  
Processo n. 528.643/2018

**ITEM 25 REJUNTE FLEXÍVEL COR BRANCO**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: QUARTZOLIT; IMAR COLAFIX; DIRECIONAL.

APLICAÇÃO: acabamentos cerâmicos.

CARACTERÍSTICA(S): flexível; com antifungos; aditivo impermeabilizante; uso interno e externo.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: saco com 1 kg.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: QUILOGRAMA

Quantidade: 120

**ITENS NÃO AGRUPADOS**

**ITEM 26 CIMENTO PORTLAND**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: VOTORANTIM; NASSAU; CIPLAN; CAMPEÃO.

CARACTERÍSTICA(S): poderão ser fornecidos cimentos dos tipos CP-II-E, CP-II-F, CP-II-Z ou CP-IV; a classe de resistência mínima do cimento deverá ser de 32 MPa; o material fornecido deverá atender à NBR 16697:2018.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 2 (dois) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: em sacos de papel kraft com 50 kg de capacidade, com identificação do fabricante, tipo de cimento, data de fabricação e prazo de validade.

Unidade: SACO

Quantidade: 2.880

---

**3. DAS MARCAS**

---

**3.1. Marcas de Referência**

**3.1.1.** Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas *meramente referenciais*.

**3.1.2.** As marcas de referência indicadas nas especificações têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

---

**4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

---

**4.1.** Não se exigirá apresentação de amostra para o(s) produto(s) ofertado(s).

---

**5. DO PRAZO DE ENTREGA**

---

**5.1.** O objeto contratual deverá ser entregue parceladamente, por requisição do Órgão Responsável, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme disposto do Anexo n. 6 (Minuta do Contrato).



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

5.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

---

**6. DO PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE**

---

6.1. Para o objeto sem especificação de prazo de garantia/validade no Título 3 deste Anexo, fica estabelecido o prazo de noventa dias, contados da data do recebimento definitivo do material.

Brasília, 9 de maio de 2019.

*(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**  
Processo n. 528.643/2018

**ANEXO N. 2**  
**DA CONTRATAÇÃO**

---

**1. DO CONTRATO**

---

- 1.1. A adjudicatária do presente Pregão assinará o respectivo Contrato no prazo de cinco dias úteis a partir da sua notificação.
- 1.2. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.
- 1.3. O Contrato terá vigência de doze meses, contados da data de sua assinatura.
- 1.3.1. Para a assinatura do contrato, a adjudicatária fornecerá ao Órgão Responsável os números de telefone e o e-mail que serão utilizados para contato e para envio da Ordem de Fornecimento.
- 1.3.1.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.
- 1.4. O Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 1.5. Caso a adjudicatária convocada não assine o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Brasília, 9 de maio de 2019.

*(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**  
Processo n. 528.643/2018

**ANEXO N. 3**  
**MODELO DA PROPOSTA COMPLETA**

(Anexo disponível em documento WORD (.doc) para download na página  
<http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>).

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 63/19**

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção civil, tais como aço, arame, argamassa, areia, brita, tijolo, massa e cimento portland, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

À  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>GRUPO 1 (Itens 1 a 9)</b>	<b>AÇOS E ARAMES</b>						
1	AÇO CA-60 Ø 5,0 MM			KG	416		
2	AÇO CA-50 Ø 6,3 MM			KG	882		
3	AÇO CA-50 Ø 8,0 MM			KG	498		
4	AÇO CA-50 Ø 10,0 MM			KG	2.222		
5	AÇO CA-50 Ø 12,5 MM			KG	1.040		
6	ARAME GALVANIZADO Nº 12			KG	60		
7	ARAME GALVANIZADO Nº 16			KG	15		
8	ARAME GALVANIZADO Nº 18 BWG			KG	90		
9	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG			KG	120		
<b>PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)</b>							
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 POR EXTENSO:							
<b>GRUPO 2 (Itens 10 a 14)</b>	<b>ARGAMASSAS</b>						
10	ARGAMASSA MÚLTIPLO USO			KG	18.000		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 63/2019

Processo n. 528.643/2018

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, PORCELANATO E GRANITO			KG	4.200		
12	ARGAMASSA PARA CONTRAPISO			KG	7.200		
13	ARGAMASSA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL			SC	150		
14	CAL HIDRATADA EM SACO COM 20 KG			SC	36		
<b>PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 (R\$)</b>							
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 POR EXTENSO:							
<b>GRUPO 3 (Itens 15 e 19)</b>	<b>AGREGADOS</b>						
15	AREIA LAVADA FINA			M <sup>3</sup>	67		
16	AREIA LAVADA MÉDIA			M <sup>3</sup>	360		
17	AREIA LAVADA GROSSA			M <sup>3</sup>	67		
18	BRITA Nº 0			M <sup>3</sup>	135		
19	BRITA Nº 1			M <sup>3</sup>	135		
<b>PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 (R\$)</b>							
PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 POR EXTENSO:							
<b>GRUPO 4 (Itens 20 e 21)</b>	<b>TIJOLOS</b>						
20	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5 CM X 10 CM X 20 CM			MI	15		
21	TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS 9 CM X 19 CM X 19 CM			MI	18		
<b>PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 (R\$)</b>							
PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 POR EXTENSO:							
<b>GRUPO 5 (Itens 22 a 25)</b>	<b>MASSAS</b>						
22	ADESIVO ESTRUTURAL LÍQUIDO A BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE			KG	45		
23	MASSA ESPECIAL PARA COLAGEM E REJUNTAMENTO DE MÁRMORE - CINZA			LT	90		
24	MASSA ESPECIAL PARA COLAGEM E REJUNTAMENTO DE MÁRMORE - BRANCA			LT	105		
25	REJUNTE FLEXÍVEL COR			KG	120		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	BRANCO						
<b>PREÇO TOTAL DO GRUPO 5 (R\$)</b>							
PREÇO TOTAL DO GRUPO 5 POR EXTENSO:							
<b>ITEM NÃO AGRUPADO</b>							
<b>26</b>	CIMENTO PORTLAND			SC	2.880		
PREÇO TOTAL DO ITEM 26 POR EXTENSO:							

**Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 9 do Edital).

**PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO: CONFORME O DISPOSTO NO ANEXO N. 1.**

**PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias (observar o disposto no Anexo n. 1).

<b>DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
Nome do signatário	
Cargo	
Qualificação (CPF, naturalidade e domicílio)	
OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para <b>assinar contratos</b> em nome da empresa. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura do contrato.	

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Brasília, 9 de maio de 2019.

(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**  
Processo n. 528.643/2018

**ANEXO N. 4**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO**

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>GRUPO 1 (Itens 1 a 9)</b>	<b>AÇOS E ARAMES</b>				
1	AÇO CA-60 Ø 5,0 MM	KG	416	5,45	2.267,20
2	AÇO CA-50 Ø 6,3 MM	KG	882	5,29	4.665,78
3	AÇO CA-50 Ø 8,0 MM	KG	498	6,02	2.997,96
4	AÇO CA-50 Ø 10,0 MM	KG	2.222	5,25	11.665,50
5	AÇO CA-50 Ø 12,5 MM	KG	1.040	4,89	5.085,60
6	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	60	10,70	642,00
7	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	15	12,52	187,80
8	ARAME GALVANIZADO Nº 18 BWG	KG	90	16,77	1.509,30
9	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG	KG	120	11,51	1.381,20
<b>PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)</b>					<b>30.402,34</b>
<b>GRUPO 2 Itens 10 a 14)</b>	<b>ARGAMASSAS</b>				
10	ARGAMASSA MÚLTIPLO USO	KG	18.000	0,33	5.940,00
11	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, PORCELANATO E GRANITO	KG	4.200	1,16	4.872,00
12	ARGAMASSA PARA CONTRAPISO	KG	7.200	0,39	2.808,00
13	ARGAMASSA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	SC	150	61,69	9.253,50
14	CAL HIDRATADA EM SACO COM 20 KG	SC	36	14,36	516,96
<b>PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 (R\$)</b>					<b>23.390,46</b>
<b>GRUPO 3 (Itens 15 e 19)</b>	<b>AGREGADOS</b>				
15	AREIA LAVADA FINA	M <sup>3</sup>	67	84,96	5.692,32
16	AREIA LAVADA MÉDIA	M <sup>3</sup>	360	70,00	25.200,00
17	AREIA LAVADA GROSSA	M <sup>3</sup>	67	81,80	5.480,60
18	BRITA Nº 0	M <sup>3</sup>	135	104,02	14.042,70
19	BRITA Nº 1	M <sup>3</sup>	135	89,54	12.087,90
<b>PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 (R\$)</b>					<b>62.503,52</b>
<b>GRUPO 4 (Itens 20 e 21)</b>	<b>TIJOLOS</b>				
20	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5 CM X 10 CM X 20 CM	MI	15	373,28	5.599,20
21	TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS 9 CM X 19 CM X 19 CM	MI	18	597,30	10.751,40
<b>PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 (R\$)</b>					<b>16.350,60</b>
<b>GRUPO 5 (Itens 22 a 25)</b>	<b>MASSAS</b>				
22	ADESIVO ESTRUTURAL LÍQUIDO A	KG	45	51,26	2.306,70



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE				
23	MASSA ESPECIAL PARA COLAGEM E REJUNTAMENTO DE MÁRMORE - CINZA	LT	90	29,18	2.626,20
24	MASSA ESPECIAL PARA COLAGEM E REJUNTAMENTO DE MÁRMORE - BRANCA	LT	105	29,18	3.063,90
25	REJUNTE FLEXÍVEL COR BRANCO	KG	120	6,40	768,00
<b>PREÇO TOTAL DO GRUPO 5 (R\$)</b>					<b>8.764,80</b>
<b>ITEM NÃO AGRUPADO</b>					
<b>26</b>	CIMENTO PORTLAND	SC	2.880	21,30	<b>61.344,00</b>
<b>PREÇO TOTAL DA LICITAÇÃO (R\$)</b>					<b>202.755,72</b>

**Observação:** Os preços unitários constantes deste anexo são os máximos aceitáveis, em conformidade com o disposto no subitem 9.2.1 do Edital.

Brasília, 9 de maio de 2019.

*(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**  
Processo n. 528.643/2018

**ANEXO N. 5**  
**MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Ordem de Fornecimento n. \_\_\_\_/2019

À \_\_\_\_\_

(identificação da Contratada)

A/C do(a) Senhor(a): \_\_\_\_\_

1. Solicitamos o fornecimento do material relacionado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Local de entrega

2. Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ dias, contados da data de confirmação do recebimento desta Ordem de Fornecimento.

3. A presente Ordem de Fornecimento é feita com observância das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 63/2019, do Contrato n. \_\_\_\_/\_\_\_\_ e da proposta da Contratada, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

4. As despesas decorrentes desta Ordem de Fornecimento correm por conta da Nota de Empenho n. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ordem de Fornecimento encaminhada em: ____/____/____ às ____ h _____ Pela Câmara dos Deputados Nome do Servidor: _____ Ponto do Servidor: _____ Departamento: _____
--

Ordem de Fornecimento recebida em: ____/____/____ às ____ h _____ Pela Contratada Nome: _____
--

Informações adicionais sobre esta Ordem de Fornecimento: telefone (61) 3216- 4198

Brasília, 9 de maio de 2019.

(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**  
Processo n. 528.643/2018

**ANEXO N. 6**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Processo n. 528.643/2018

CONTRATO N. (MINUTA)

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A (ADJUDICATÁRIA) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO AÇO, ARAME, ARGAMASSA, AREIA, BRITA, TIJOLO, MASSA E CIMENTO PORTLAND, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e dezenove, a União, por intermédio da CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a (ADJUDICATÁRIA), situada na (endereço e cidade), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu (cargo na empresa), o(a) senhor(a) (nome e qualificação), residente e domiciliado(a) em (cidade), perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 63/19 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

---

**1. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

---

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de materiais de construção civil, tais como aço, arame, argamassa, areia, tijolo, tijolo, massa e cimento portland, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no EDITAL e nas demais exigências e condições expressas no referido instrumento.

1.2. Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n. 63/19 e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 63/19;
- c) Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/19.



---

## 2. DO PREÇO

---

- 2.1. O valor estimado da contratação é de \_\_\_\_\_.
- 2.2. No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

---

## 3. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

---

- 3.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.
- 3.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

---

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

- 4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2019NE \_\_\_\_\_, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:
- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
  - Natureza da Despesa:
    - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
    - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
    - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
    - 3.3.90.30 – Material de Consumo

---

## 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

---

- 5.1. O prazo de entrega será \_\_\_\_\_ dias, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.1.1. A confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio.
- 5.2. O objeto contratual deverá ser entregue parceladamente, por requisição do Órgão Responsável, mediante emissão de Ordem de Fornecimento por e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 5 ao EDITAL.
- 5.3.1. Os materiais serão entregues conforme previsão relacionada abaixo:
- a) GRUPOS 1 (AÇOS E ARAMES), 3 (AGREGADOS), 4 (TIJOLOS) E 5 (MASSAS) DO OBJETO: 3 (três) entregas;
  - b) GRUPO 2 (ARGAMASSAS) E ITEM 26 (CIMENTO PORTLAND) DO OBJETO: 6 (seis) entregas.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

5.3.1.1. Intervalo temporal em função das entregas programadas na tabela a seguir:

<b>Entregas programadas</b>	<b>Intervalo temporal</b>
Três entregas	4 meses
Seis entregas	2 meses

5.3.2. A confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.

5.3.3. Em cada Ordem de Fornecimento será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

5.4. Locais de entrega:

5.4.1. Item 22 do objeto: Seção de Gerenciamento do Posto Avançado, situado no Complexo Avançado da Câmara dos Deputados, Via N3, Projeção L, Setor de Garagens Ministeriais Norte.

5.4.1.1. Telefone para agendamento prévio da entrega: (61) 3216-4868.

5.4.2. Itens 6, 7, 8 e 9 do objeto: Centro de Gestão de Armazenamento de Materiais – CEAM/SIA, situado no SIA Trecho 5, Lote 10/60 - Setor de Indústria e Abastecimento - em Brasília-DF. CEP 71205-050.

5.4.2.1. Telefones para contato: (61) 3216-8409, 3216-4871, 3216-4652, 3216-4660 e 3216-4651.

5.4.3. Demais itens do objeto: Galpões do Serviço de Obras e Manutenção Geral, situados atrás do estacionamento do Edifício Anexo IV, em Brasília-DF.

5.4.3.1. Telefone para contato (61) 3216-4195.

5.5. Dia/Horário: Em dia de expediente normal da CONTRATANTE, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h.

5.6. É da responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

5.7. O veículo de transporte que será utilizado para entrega dos Itens 15 (areia lavada fina), 16 (areia lavada média), 17 (areia lavada grossa), 18 (brita nº 0) e 19 (brita nº 1) deverá comportar, no máximo, 15 m<sup>3</sup> (quinze metros cúbicos).

5.8. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

5.9. Caso o objeto ofertado seja importado, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

---

## 6. DO RECEBIMENTO

---





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

6.2. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

---

## 7. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

---

7.1. Considera-se órgão responsável pela gestão deste contrato o DEPARTAMENTO TÉCNICO da CONTRATANTE, localizado no 18º andar do Edifício Anexo I, que, por meio do SERVIÇO DE OBRAS E MANUTENÇÃO GERAL designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

---

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e neste instrumento contratual, observado o disposto neste Título.

8.2. A CONTRATADA deverá:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e/ou na prestação da garantia;
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- d) substituir, durante o período de garantia/validade, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

8.3. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão de obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

8.4. A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

8.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no momento da licitação.

8.6. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6.1. A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada neste Título, implicará o descumprimento de cláusula contratual,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

---

**9. DO PAGAMENTO**

---

9.1. O objeto efetivamente entregue, aceito definitivamente pela CONTRATANTE será pago por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

9.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

9.1.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

9.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

9.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que  $i$  = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

9.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

9.4. Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

9.5. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

(duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

---

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

10.1. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL e neste instrumento contratual;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CONTRATANTE;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

10.2. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE na entrega do objeto, ou no caso do descumprimento do estabelecido na alínea “d” do item 8.2, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

<b>DIAS DE ATRASO</b>	<b>ÍNDICE DE MULTA</b>	<b>DIAS DE ATRASO</b>	<b>ÍNDICE DE MULTA</b>	<b>DIAS DE ATRASO</b>	<b>ÍNDICE DE MULTA</b>
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

10.3. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

10.3.1. Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

10.4. Findo o prazo fixado sem que a CONTRATADA tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 63/2019**

Processo n. 528.643/2018

10.5. A CONTRATADA será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

10.6. Na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

10.7. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

---

**11. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

---

11.1. O presente Contrato terá vigência de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, ou seja, de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11.2. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

---

**12. DO FORO**

---

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para **decidir demandas judiciais** decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com  (por extenso) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, de de 2019.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

(nome)  
(cargo)  
(CPF)

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Brasília, 9 de maio de 2019.

(DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro